

 Prefeitura Municipal de  
**PONTA PORÃ**  
Administrando a Verdade Popular

LEI Nº 3198/2001.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3175/2000 QUE  
"DISPÕE A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito Municipal de Ponta  
Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art.  
75, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ponta  
Porã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

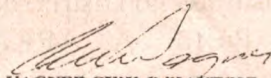
Art. 1º Fica revogado o inciso XII do art. 12 da lei  
nº 3175/2000.

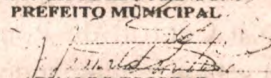
Art. 2º Fica acrescido ao art. 8º da Lei nº  
3175/2000, o seguinte inciso:

XXXII - A administração, manutenção e  
atualização do cadastro imobiliário do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 06 de julho de 2001.

  
VAGNER CIRILO PIANTONI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARNALDO ESCOBAR  
SECRETÁRIO JURÍDICO

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.334, Sábado/Domingo, 28/29 de Julho de 2.001.  
=====

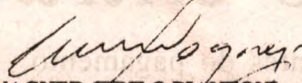


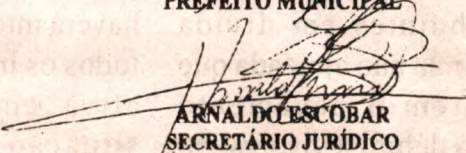
Prefeitura Municipal de  
**PONTA PORÃ**  
Administando a Vontade Popular

**ERRATA Nº 003/2001**

Lei nº 3198/2001, de 06 de Julho de 2001, publicada no Jornal da Praça nº 5.327 de 14/15/07/2001. Em seu art. 2º inciso XXXII, onde se lê ... "XXXII...", leia-se: "XXX - A administração, manutenção e atualização do cadastro imobiliário do Município".

Ponta Porã/MS, 26 de Julho de 2001:

  
**VAGNER CIRILO PLANTONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARNALDO ESCOBAR**  
**SECRETÁRIO JURÍDICO**

 Prefeitura Municipal de  
**PONTA PORÃ**  
Administando a Verdade Popular

LEI Nº 3198/2001.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3175/2000 QUE  
"DISPÕE A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VAGNER CIRILO PIANTONI, Prefeito Municipal de Ponta  
Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art.  
75, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ponta  
Porã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

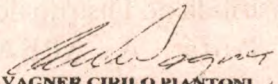
Art. 1º Fica revogado o inciso XII do art. 12 da lei  
nº 3175/2000.

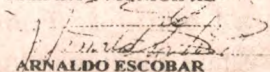
Art. 2º Fica acrescido ao art. 8º da Lei nº  
3175/2000, o seguinte inciso:

XXXII - A administração, manutenção e  
atualização do cadastro imobiliário do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 06 de julho de 2001.

  
VAGNER CIRILO PIANTONI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ARNALDO ESCOBAR  
SECRETÁRIO JURÍDICO